

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos
Bancários e Financeiros
de Bauru e Região

Ano X | 28 de agosto de 2026 | nº 318



**Bradesco demite
GG após promover
festa pelo recorde
de resultado do
Corporate**

Sindicato vai à Justiça
contra o Super Caixa
página 3

Santander é condenada após obrigar
bancário a remarcar casamento
página 6

Itaú Ezequiel está cada
vez mais caótico
página 7

Luta em defesa do emprego bancário chega a Alesp

Um novo Projeto de Lei em defesa do emprego bancário e contra o fechamento de agências tramita exclusivamente na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp). De autoria do deputado estadual Luiz Claudio Marcolino (PT-SP), a proposta estabelece que os bancos mantenham pelo menos uma agência em cada município paulista. Para cidades com menos de 10 mil habitantes, o texto prevê a possibilidade de instalação de postos de atendimento bancário.

O projeto também estabelece contrapartidas para bancos públicos e privados e cooperativas de crédito que mantenham contratos de prestação de serviços com o Estado de São Paulo. As regras abrangem contratos firmados com a Administração Pública Direta e Indireta e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público.

Entre as medidas previstas está a manutenção de um quadro mínimo de empregados diretos no estado. O número de trabalhadores deverá considerar como referência as informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, levando em conta a modalidade de serviço bancário e financeiro contratada pelo poder público estadual. Veja mais detalhes da proposta em nosso site: www.seebbauru.org.br

Apoiamos a iniciativa e esperamos que os demais deputados estaduais aprovem esse PL de grande importância para a categoria, clientes e população.

Em outubro de 2025, participamos de uma audiência pública sobre os efeitos da digitalização dos serviços financeiros e o fechamento de agências bancárias no Brasil (veja foto abaixo). O debate foi realizado pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, em Brasília.

Seguimos!

A DIRETORIA



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

Edição e Redação

Estela Pinheiro - MTB 68079
(com Diretoria do Sindicato)
Todas as informações e opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Tiragem

1.700 exemplares

Sede

Rua Marcondes Salgado, 4-44,
Centro, Bauru (SP)

Subsede Avaré

Rua Rio Grande do Sul, 1.735,
Centro, Avaré (SP)

E-mails

contato@seebbauru.org.br
secretaria@seebbauru.org.br
seebjuridico@gmail.com

Telefones

Secretaria: (14) 3102-7270
e (14) 99868-5897
Jurídico: (14) 99867-9635
Imprensa: (14) 99868-4934
Subsede Avaré: (14) 99707-9902
e (14) 99195-2003

Site e redes

🌐 www.seebbauru.org.br
📱 @sindicatobancariosbauru
f @seebbauru
🌐 @sindicatobancariosbauru

Escaneie o QR Code e tenha acesso rápido ao nosso site e redes sociais pelo Linktree.



Ação coletiva contra a CEF: Sindicato pede anulação de cláusulas da Premiação de Seguridade e do Super Caixa

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação coletiva para derrubar as cláusulas dos programas Premiação de Seguridade e Super Caixa, da Caixa Econômica Federal, que condicionam o pagamento da remuneração variável a fatores que fogem completamente do controle dos empregados.

Há cinco anos, a Caixa vem promovendo mudanças que esvaziam o modelo de remuneração por desempenho. O que antes era calculado com base nas vendas efetivamente realizadas passou a depender de uma série de metas coletivas, indicadores institucionais e exigências sucessivas que tornam o pagamento das comissões cada vez mais difícil.

Até 2021, os empregados recebiam premiações proporcionais às vendas realizadas. Com a implantação do Regulamento de Premiação de Seguridade, em janeiro daquele ano, e, posteriormente, do programa Super Caixa, em 2025, a Caixa substituiu esse modelo por uma sistemática absurda que cria barreiras para o recebimento da remuneração.

Pelas regras da Premiação de Seguridade, não basta vender. O empregado precisa superar valores mínimos de comercialização para cada produto, estar habilitado no Time de Vendas a partir da classificação Níquel (100%) e ainda pode ter sua remuneração reduzida por deflatores vinculados ao Programa de Qualidade de Vendas (PQV). Para os gesto-

res, a premiação passou a depender do desempenho das unidades sob sua responsabilidade.

O Super Caixa aprofundou esse processo. Além das metas de comercialização, o pagamento passou a exigir, simultaneamente, desempenho global da unidade, cumprimento de indicadores de negócios sustentáveis, índices de satisfação dos clientes e classificação no programa interno "Time de Vendas". Como se não bastassem todas essas exigências, no primeiro semestre deste ano a CEF tornou o programa ainda mais restritivo ao condicionar, absurdamente, o pagamento da remuneração variável à obtenção de lucro líquido contábil positivo pelo banco.

Alteração contratual lesiva

Na ação coletiva, o **Sindicato** demonstra que a Caixa desvirtuou a natureza da remuneração variável ao rotulá-la como "prêmio" e criou um sistema que impõe exigências alheias ao desempenho dos empregados, dificultando e, em muitos casos, inviabilizando o pagamento da remuneração pelo trabalho efetivamente realizado.

A alteração também configura violação ao artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que proíbe alterações contratuais lesivas, além de afrontar dispositivos que protegem a remuneração e as condições originalmente pactuadas entre empregado e empregador.

Diante disso, o **Sindicato** pede que a Justiça do Trabalho declare nulas as cláusulas restritivas dos regulamentos internos e determine que a Caixa deixe de aplicar as regras questionadas, restabelecendo o modelo anterior, no qual a remuneração variável era calculada diretamente com base nas vendas realizadas por cada empregado.

A ação também requer o pagamento de todas as diferenças de remuneração variável que deixaram de ser pagas ou foram reduzidas em razão das mudanças impostas pela Caixa desde 2021, respeitado o prazo prescricional de cinco anos, além das parcelas que vencerem enquanto permanecer em vigor as regras atuais.

A audiência inicial do processo está agendada para o dia 25 de fevereiro de 2027.





Um dia depois de festa por resultado bilionário, Bradesco demite gerente geral em Bauru

Bancário, com 29 anos de instituição, havia comentado informalmente que tinha dado entrada na aposentadoria

Depois de quase três décadas de dedicação, o reconhecimento do Bradesco a um trabalhador foi a demissão. Um dia após celebrar, com balões e festa, o resultado de R\$ 2 bilhões alcançado em apenas um ano pelo Corporate em Bauru, o banco dispensou o gerente geral que liderou a equipe responsável pela marca histórica - o dobro do alcançado no ano anterior.

A situação se torna ainda mais revoltante diante do fato de que, uma semana antes de ser demitido, ele havia comentado informalmente com seu gestor que deu entrada no pedido de aposentadoria.

Ou seja, a demissão não foi coincidência. De forma traiçoeira, essa informação foi repassada ao banco que não perdeu tempo e demitiu o trabalhador.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** repudia veementemente a ingratidão e a covardia do Bradesco, que se beneficiou durante 29 anos da dedicação, experiência e traba-

lho desse bancário e, ao final, simplesmente o descartou.

É impossível não questionar a lógica por trás desse tipo de decisão. O trabalhador serve enquanto entrega resultados e, quando se aproxima o momento de usufruir do direito à aposentadoria, torna-se descartável?

É sabido que, nos bancos privados, trabalhadores que se aposentam raramente têm seus empregos preservados. Mas, neste caso, o bancário havia apenas iniciado o processo de aposentadoria, nem sequer tinha recebido o primeiro pagamento do benefício.

O Bradesco pode comemorar seus bilhões. Pode encher suas agências e departamentos de balões e celebrar seus recordes. Mas nenhum resultado bilionário é produzido sozinho. Por trás dos números existem trabalhadores. Pessoas com nome, história, família e direitos.

O **Sindicato** já está oferecendo apoio jurídico ao trabalhador e acompanha o caso para avaliar as medidas cabíveis.

Outra demissão injusta...

Bradesco demite bancário de Santa Cruz do Rio Pardo após saber que ele buscava tratamento para saúde mental

O Bradesco de Santa Cruz do Rio Pardo deixou claro, mais uma vez, que, para ele, bancário bom é bancário que não adocece. Enquanto os trabalhadores estiverem produzindo, cumprindo metas e suportando a pressão, são úteis. Quando adoecem e procuram ajuda, são descartados.

No início do mês, um bancário que trabalhava há quatro anos na instituição comentou com seu gestor que estava buscando atendimento com um psiquiatra para cuidar da saúde mental. Ele vinha enfrentando problemas de ansiedade e, diante disso, tomou a atitude responsável de procurar ajuda profissional.

Poucos dias depois, veio a demissão. O banco não apresentou qualquer justificativa para a dispensa. Para o **Sindicato**, no entanto, tudo indica que ele foi penalizado justamente por demonstrar que estava adoecendo.

Vale ressaltar que a agência de Santa Cruz está funcionando com um quadro reduzido de funcionários, que estão cada vez mais sobrecarregados e submetidos à pressão constante e à cobrança por metas. Ou seja, um ambiente de trabalho completamente adoecedor.



Protesto

No dia 7 de agosto, o **Sindicato** realizou um protesto em frente à agência contra a demissão e para exigir que o banco respeite seus funcionários e assuma sua responsabilidade diante das condições de trabalho oferecidas. A unidade estava lotada. As filas comprovam a necessidade de mais contratações, em vez de demissões.

A entidade ressaltou que os trabalhadores não são robôs nem peças que podem ser descartadas quando deixam de suportar uma rotina desumana.

Quando um trabalhador demonstra que está enfrentando dificuldades e busca ajuda para cuidar da própria saúde, a atitude esperada de uma instituição responsável deveria

ser acolher, orientar e oferecer condições para que ele possa se recuperar,

e não transformar sua fragilidade em motivo para punição ou demissão.



Santander é condenado por danos morais após bancário ser coagido a remarcar casamento para período de férias

A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT-RN) manteve a condenação do Santander ao pagamento de R\$ 13 mil por danos morais a um bancário que foi coagido a remarcar a data de seu casamento para coincidir com o período de férias. Segundo a decisão, a medida teve como objetivo impedir que o trabalhador usufruísse da licença-casamento (licença-gala), direito previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria.

De acordo com o processo, o empregado comunicou previamente ao banco a data da cerimônia, já devidamente agendada. Porém, foi informado de que deveria alterar o casamento para o período das férias, sob a justificativa de que as necessidades do seu serviço impediam a concessão da licença. Temendo sofrer prejuízos na relação de trabalho, o bancário concordou em remarcar o evento.

Uma testemunha ouvida no processo relatou que o trabalhador ficou profundamente abalado e constrangido com a situação. Segundo o depoimento, ele chegou a chorar na agência diante dos colegas, que tomaram conhecimento do ocorrido. A testemunha também destacou que a esposa do empregado e familiares dela se deslocariam do interior para participar da cerimônia originalmente marcada.

Em sua defesa, o Santander negou que tenha havido qualquer coação para a remarcação do casamento. O banco sustentou que a definição do período de férias é prerrogativa do empregador e alegou inexistência de conduta ilícita, nexo de causalidade ou dano moral indenizável.

Os argumentos, no entanto, não convenceram a Justiça do Trabalho. O juízo de primeira instância reconheceu a prática ilícita e condenou a instituição financeira ao pagamento de R\$ 13 mil por danos morais, decisão posteriormente mantida pelo TRT-21.

Ao confirmar a sentença, o colegiado entendeu que a conduta do banco violou direitos da personalidade do tra-



balhador ao interferir em uma decisão de natureza estritamente pessoal. No acórdão, os desembargadores destacaram que “é previsível o dano à honra, à imagem, à intimidade, à liberdade de ação e à autoestima do reclamante, diante da supressão de direito assegurado por lei de se afastar do emprego para poder comparecer à própria cerimônia de casamento e de ter que se justificar perante a família e a sociedade, expondo a forma vexatória do óbice desnecessário imposto pelo empregador”.

Ausências legais

O **Sindicato** lembra que a CCT da categoria prevê ausências legais sem prejuízo do salário no caso de:

- Casamento: 5 dias úteis consecutivos
- Em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica: 4 dias úteis consecutivos
- Ao pai: 5 dias consecutivos, dos quais, no mínimo, 3 deverão ser usufruídos como dias úteis na primeira semana de vida do filho
- Doação de sangue, comprovada: 1 dia
- Internação hospitalar, por motivo de doença de cônjuge, filho, pai ou mãe: 1 dia
- Levar filho ou dependente menor de 14 anos ao médico, mediante comprovação: 2 dias por ano
- Quando o empregado tiver que comparecer a juízo: período de deslocamento até o tribunal e depoimento

Itaú lança assistente de IA para clientes; Sindicato alerta para impactos no emprego e na qualidade do atendimento

Agência da Ezequiel Ramos, em Bauru, mostra que o Itaú precisa contratar, não substituir trabalhadores por IA

O Itaú anunciou o lançamento de um assistente de inteligência artificial (IA) para interagir com clientes por meio do aplicativo do banco. Batizada de “ia.i”, a ferramenta tem como objetivo inicial esclarecer dúvidas sobre produtos e serviços, executar transações e auxiliar os clientes na gestão financeira. A interação poderá ser feita por texto, áudio e envio de imagens.

Nesta primeira fase, o recurso estará disponível para cerca de 300 mil clientes. A meta do Itaú é ampliar esse número para 1 milhão até setembro e disponibilizar a ferramenta para toda a base de clientes até o fim do ano.

Em entrevista ao Valor Econômico, Pedro Prates, diretor de Negócios Pessoa Física do Itaú, afirmou que o uso da inteligência artificial já permite que os funcionários dediquem três vezes mais tempo ao atendimento dos clientes, tornem o atendimento duas vezes mais rápido e alcancem uma efetividade de conversa três vezes maior.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, porém, esse discurso não condiz com a realidade vivida diariamente nas agências. Embora o avanço da inteligência artificial seja uma realidade e a adaptação às novas tecnologias seja inevitável, o Itaú utiliza essas ferramentas como parte de uma estratégia que, a longo prazo, pode substituir trabalhadores por tecnologia, reduzindo postos de trabalho e ampliando as demissões.

Nenhuma inteligência artificial é capaz de substituir o atendimento humano, a experiência e o conhecimento dos bancários. A tecnologia pode ser uma ferramenta de apoio, mas não resolve um dos principais problemas enfrentados



pelos clientes: a falta de funcionários nas agências.

Um exemplo dessa realidade foi presenciado pelo **Sindicato** no início de agosto, durante manifestação na agência da Rua Ezequiel Ramos, em Bauru. A unidade estava lotada, com clientes em pé aguardando atendimento, mais de 20 pessoas sentadas na espera e bancários trabalhando sob forte sobrecarga.

O **Sindicato** defende que a inteligência artificial deve ser utilizada como ferramenta de apoio ao trabalho dos bancários, e não como mecanismo para substituir profissionais e eliminar postos de trabalho. O que o Itaú precisa é investir na contratação de mais funcionários, garantindo um atendimento humanizado e de qualidade aos clientes, além de melhores condições de trabalho para seus empregados.

A entidade pretende realizar em setembro um novo protesto em frente à agência da Rua Ezequiel Ramos para denunciar a falta de funcionários, a sobrecarga de trabalho e os prejuízos causados aos clientes pelo sucateamento do atendimento

PREVENÇÃO A GOLPES

SINDICATO APOIA AÇÃO DA POLÍCIA CIVIL QUE ALERTA SOBRE GOLPES EM SANTA CRUZ DO RIO PARDO

POLÍCIA CIVIL ALERTA!
Previna-se contra golpes praticados pela internet.
Polícia Civil de Santa Cruz do Rio Pardo

Despreze e evite: falsos direitos, pagamentos caros, golpes de perda.

GOLPES MAIS COMUNS

- 1. Falso familiar no WhatsApp**
Mensagens de familiares pedindo dinheiro com urgência.
- 2. Falso banco**
Legião ou mensagem falsificada de invasão conta ou falsificação ou que sua compra suscita suspeita.
- 3. PIX falso**
Contate comerciantes para enganar vendedores e compradores.
- 4. Falsa venda na internet**
Produtos com preços muito baixos, exigindo pagamento antecipado.
- 5. Clonagem ou perfil falso**
Criminosos usam foto e nome de outra pessoa para pedir dinheiro ou aplicar golpes.
- 6. Golpe do advogado**
Falso advogado diz que há liberação de valores e pede dados ou pagamento.

COMO SE PROTEGER

- Desconfie de pedidos de dinheiro com urgência.
- Nunca informe senhas, códigos ou dados bancários.
- Confirme a identidade da pessoa por outro contato.
- Antes de pagar, confira o nome do destinatário.
- Não clique em links suspeitos.
- Desconfie de ofertas muito vantajosas.
- Ative a verificação em duas etapas nos aplicativos.

CAIU EM GOLPE?

- Avise imediatamente seu banco.
- Guarde prints, conversas e comprovantes.
- Não pague as mensagens.

Polícia Civil de Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Telefone: (14) 3332-1100 | Emergência: 190
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Informação também é segurança. Compartilhe e proteja-se!

Sindicato apoia ação da Polícia Civil que alerta sobre golpes em Santa Cruz do Rio Pardo

No dia 7 de agosto, mesma data em que o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou manifestações da campanha salarial em Santa Cruz do Rio Pardo (confira na página 5), a Polícia Civil promoveu uma ação de orientação e prevenção contra golpes em todas as agências bancárias do município.

Os policiais distribuíram informativos e conversaram com a população sobre os principais golpes aplicados contra clientes de bancos, além de orientarem sobre medidas de prevenção e os cuidados necessários em operações realizadas presencialmente, por telefone e pelas redes sociais.

O **Sindicato** apoiou a iniciativa e conversou com o delegado responsável pela ação, Dr. Marcelo de Assis Aliceda Filho, que reforçou a importância de os clientes permanecerem atentos. Em caso de golpe, a orientação

é comunicar imediatamente o banco, guardar prints, comprovantes e demais registros da ocorrência e procurar a Polícia Civil. Em Santa Cruz do Rio Pardo, a unidade está localizada na Travessa Pedro Henrique de Oliveira, 2, Estação.

A atividade também permitiu ao **Sindicato** estabelecer uma relação entre o combate às fraudes e a necessidade de investimentos permanentes em segurança nas agências bancárias. A presença de vigilantes e a manutenção de portas giratórias são medidas importantes para inibir a ação de criminosos e garantir maior proteção tanto aos trabalhadores quanto aos clientes. Apesar disso, os bancos têm insistido em eliminar essas medidas de segurança, colocando em risco a integridade e a vida de quem trabalha e de quem utiliza os serviços bancários.

Para o **Sindicato**, a segurança não pode ser tratada como custo ou deixada em segundo plano. Ela é um direito dos trabalhadores e da população e uma responsabilidade que deve ser assumida permanentemente pelas instituições financeiras.



Confira o vídeo do delegado da Polícia Civil de Sta Cruz com orientações sobre as medidas que os clientes devem tomar caso sejam vítimas de um golpe. Aponte a câmera para o QR Code e assista!